

ANO III. Nº 13. Março/2001

JUSTIÇA & CIDADANIA

WWW.REVISTAJJC.COM.BR

Centro Cultural
da Justiça Federal

**O assalto nos meios
de transporte coletivo
de passageiros**

**Voto de Parlamentar:
Esconder o quê de quem?**

Desembargador

Arnaldo Esteves Lima

Presidente do TRF - 2ª Região

Editorial: AFRONTA AO PODER JUDICIÁRIO

Voto Secreto de Parlamentar: Esconder o Que de Quem?

Sérgio Cabral

O Brasil tem assistido a uma enorme polêmica acerca da violação ou não do sigilo do voto em votações secretas no Senado Federal, discutindo apenas se o sistema de computador é seguro o suficiente para garantir aos Senadores o segredo da sua posição política em relação a certas matérias. Não há dúvida de que se a lei determina o sigilo, ninguém está autorizado a quebrá-lo. Será, no entanto, que o ponto central da discussão deve ser esse?

Em uma democracia, em que o parlamentar representa os seus eleitores, qual o sentido de se esconder daqueles que nele votaram a sua posição política diante da cassação de um parlamentar ou da derrubada ou não de um veto do Poder Executivo? O eleitor não tem o direito de saber como o seu representante votou? Por que se garante ao Parlamentar a prerrogativa de se esconder dos seus eleitores sob o véu do sigilo do voto? A verdadeira democracia comporta o voto escondido?

Todos certamente se lembram das eleições do ano de 1995 para Presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ. O nosso Poder Legislativo Estadual se encontrava totalmente desgastado com a opinião pública, em razão da falta de transparência com que a Casa era dirigida, o que resultava no pagamento de salários absurdos, engavetamento de projetos de lei, desperdício de dinheiro público e sessões legislativas em que imperava a falta de compostura e respeito mútuo.

Nessa eleição de 1995 duas candidaturas se apresentaram: a da situação que tinha como plataforma dar seguimento à política praticada até então; e a da oposição, tendo sido eu o candidato, com uma plataforma de moralização do Parlamento Estadual, através da transparência, tanto na atividade-fim, legislativa, quanto na atividade-meio, administrativa.

Um dos maiores empecilhos à derrubada do regime anterior e das suas práticas pouco ortodoxas, residia na regra regimental do voto secreto para a eleição da Mesa Diretora. Nós da oposição sabíamos que o desgaste do Poder Legislativo junto à opinião pública era à época tão grande, que se a votação fosse aberta poderíamos obter a vitória. Com a votação secreta, no entanto, tínhamos poucas chances, em razão de um estilo de fazer política de que nem gostamos de lembrar...



Foto: ALERJ

Fizemos, então, uma enorme campanha, com o apoio da mídia e da opinião pública, que acabou tendo êxito, para tomar o voto para a Mesa Diretora aberto, que tinha o seguinte mote: "Deputado, mostre a sua cara". A situação recorreu à Justiça, que em boa hora decidiu que se tratava de questão "interna corporis" e não interferiu.

O resultado todos sabemos. Venceu a Democracia e a ALERJ tem conseguido nos últimos anos resgatar a sua imagem e o seu conceito perante a opinião pública, através da transparência na condução das sessões legislativas, com a garantia da tramitação e votação de todos os Projetos, em um regime de cordialidade e respeito mútuo que antes não se via. No plano administrativo foi efetivada uma verdadeira revolução, com a participação ativa do cidadão-eleitor, principalmente através da disponibilização de informações no site da ALERJ na internet.

Esse é apenas um exemplo do que a total transparência das posições políticas dos parlamentares pode fazer em favor da moralidade pública e da democracia.

O fim do sigilo do voto do Parlamentar traz, portanto, benefícios de toda a ordem. Não só revela por inteiro o parlamentar para o seu eleitor, como também diminui a possibilidade de atritos e desconfianças intra-partidárias. Toda votação secreta é sucedida por especulações de toda a parte sobre quem traiu quem, ou quem não seguiu a indicação partidária, o que acaba se tornando um

manancial para os intrigueiros e boateiros de plantão, e certamente enfraquece um dos pilares do sistema democrático, o Partido Político.

É chegada a hora, nesse momento em que o Brasil começa a alcançar a sua maturidade democrática, de se abolir, em todas as suas formas, o voto secreto do Parlamentar. No Estado do Rio de Janeiro estou apresentando Projeto de Emenda à Constituição para retirar do § 2º, do art. 104, da Constituição, o sigilo do voto na deliberação sobre a cassação de Deputado, e do § 4º, do art. 115, o sigilo do voto na deliberação sobre os vetos do Poder Executivo. Estou apresentando também Projeto de Resolução para retirar do Regimento Interno da ALERJ todas as referências a voto secreto.

Não há democracia sem transparência. Nada legítima o legislador a esconder do eleitor a sua posição política sobre qualquer tema, por mais complexo e delicado que seja. O Estado Democrático de Direito de há muito já aboliu a possibilidade de alguém ser julgado secretamente. É chegada a hora de avançarmos ao ponto em que nenhum representante dos cidadãos deve poder decidir qualquer coisa em seu nome sem o seu conhecimento e o seu controle. Afinal, o voto secreto serve para esconder o que de quem? ■

Sérgio Cabral é Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro